28

Decreto de 11 de Março de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende, a pedido e a partir de 1º do mês em curso, a subvenção concedida por esta Municipalidade à sra. Vanda Sobczak, professora da escola particular da Linha 6, Secção Ligeiro, Jurisdição de Áurea.

Prefeitura Municipal de Erechim, 11 de Março de 1.946.

Prefeito